



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - 06693-120 - Cidade Da Saúde – Itapevi Tel.: (11) 4143-7600 | sisu.engenharia@itapevi.sp.gov.br

Memorando SISU/Dir. Obras N° 705/2020.

Itapevi, 21 de outubro de 2020.

Da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos
A/C Secretaria de Suprimentos

Assunto: Respostas ao questionamento da empresa RT Energia.

NOTA TÉCNICA EM RESPOSTA AS QUAESTÕES SOLICITADAS:

De acordo com o pedido de esclarecimentos da solicitante, segue esclarecimentos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº. 008/2020, cuja o Objeto: contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO CORRETIVA e PREVENTIVA, OPERAÇÃO E EXPANSÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, COM FORNECIMENTOS DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

PRIMEIRA QUESTÃO:

1) No edital, “item 8 – DO ENVELOPE N° 02- PROPOSTA COMERCIAL”, subitem 8.1.1, tem-se:

...

e) Condições de execução dos serviços: conforme item 16 do edital;

f) Condições de pagamento: na forma do item 17 do edital;

...

Analisando os itens mencionados, observamos divergência na informação pois no item 16 temos: “ 16. DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (oposto a condições de execução dos serviços – pág 13) e; no item 17 temos: “17. DO REAJUSTE MONETÁRIO DOS PREÇOS (oposto a condições de pagamento – pág 14).

Entendemos que as referências foram apresentadas de modo equivocado, cabendo a licitante apresentar a indicação dos itens de forma correta em sua proposta, sendo:

e) Condições de execução dos serviços: conforme item 15 do edital;

f) Condições de pagamento: na forma do item 16 do edital.

R:

No subitem “e” – do item 8.1.1.CARTA PROPOSTA COMERCIAL, conforme ANEXO I, deste edital:

Onde lê-se: e) Condições de execução dos serviços: conforme item 16 do edital;

Leia –se **e) Condições de execução dos serviços: conforme item 14 do edital;**

Onde lê-se: f) Condições de pagamento: na forma do item 17 do edital

Leia-se: **f) Condições de pagamento: na forma do item 16 do edital.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rua Agostinho Ferreira Camps, 675 - 06693-120 - Cidade Da Saúde – Itapevi Tel.: (11) 4143-7600 | sisu.engenharia@itapevi.sp.gov.br
Permanecendo inalteradas as demais condições.

Esta pequena retificação de erro formal será publicada no Diário Oficial do estado em 22/10

SEGUNDA QUESTÃO:

No item “5.2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SISTEMA INFORMATIZADO”, é apresentado o que se segue:

...

O proponente deverá descrever a arquitetura da solução e apresentar as especificações técnicas com as características das ferramentas que serão fornecidas, desenvolvidas, implantadas e integradas, incluindo: Coleta de Dados, Servidores, Estações, Rede, Telecomunicações; Aplicativos (softwares); Bancos de Dados, GIS; Fluxograma de Dados; Interfaces, Segurança; Pesquisas, Relatórios, Exportação, Importação, Compatibilidade de Formatos de Dados e de Arquivos. **(Grifo nosso)**

...

Entendemos que a arquitetura da solução e as especificações técnicas devam ser apresentadas apenas pela licitante contratada. Está correto nosso entendimento?

R: Sim.

Entende-se que a contratante deverá apresentar as especificações técnicas de acordo com o memorial descritivo, anexo III, no ato do contrato.

Atenciosamente,

Ramon Medrano de Almada
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos